Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Seção de Compras e Serviços Limeira

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Informações Básicas

ARTEFATO DIGITAL	UASG	EDITADO POR	ATUALIZADO EM
	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Clébio Jacintho	19/01/2026

Outras informações

CATEGORIA	N° DA CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
V – Prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados: Serviço não-continuado.	02/2026	SEI N° 015.00055017/2026-73

Requisitante

ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR REQUISITANTE – SEAFIN
Responsável pela demanda: Eli Edna da Silva Cargo: Chefe de Serviço E-mail: lim.seafin@educacao.sp.gov.br Telefone: (19) 3404-2943

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

27/02/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:
08/03/2026

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alta – Tendo em vista que o término da vigência das apólices de seguro patrimonial ocorrerá em 09/03/2026 e a necessidade da contratação para proteger e garantir a integridade patrimonial do prédio da Unidade Regional de Ensino de Limeira bem como do Núcleo Regional Tecnológico de Rio Claro contra eventuais imprevistos, incidentes, danos e acidentes.

Descrição sucinta do objeto

1.1. Solicitação de contratação de serviços de Seguro Predial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	*Seguro em risco declarado, risco contratado, área construída do prédio, Garantias: Incêndio, Queda de Raio, Explosão e Implosão, Danos Elétricos e Curto Circuito, Equipamentos Eletrônicos sem roubo e furto qualificado e subtração de bens, Quebra de vidros, Recomposição de Registro e Documentos, Responsabilidade Civil Operações, Roubo e/ou Furto qualificado de bens e mercadorias, Vendaval até fumaça.* ***Seguro da Sede da Unidade Regional de Ensino de Limeira, Rua Cesarino Ferreira, 145 – Vila Piza – Limeira/SP*** 2643-3 (BEC) 13943 - (COMPRAS.GOV)	UN	01	R$ 2.649,00	R$ 2.649,00
2	*Seguro em risco declarado, risco contratado, área construída do prédio, Garantias: Incêndio, Queda de Raio, Explosão e Implosão, Danos Elétricos e Curto Circuito, Quebra de vidros, Recomposição de Registro e Documentos, Responsabilidade Civil Operações, Roubo e/ou Furto qualificado de bens e mercadorias, Vendaval até fumaça.* ***Seguro do Núcleo Regional Tecnológico – NRTE, sita à Rua 1, 1982 – Centro – Rio Claro/SP.*** 2643-3 (BEC) 13943 - (COMPRAS.GOV	UN	01	R$ 1.097,26	R$ 1.097,26
TOTAL ESTIMADO PARA O PERIODO DE **12** MESES					**R$ 3.746,26**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Fundamentação legal

2.1. Contratação com base no artigo 75, inciso II da Lei federal nº 14.133/21.

3. Justificativa da necessidade

3.1. A contratação em questão se faz necessária visto a necessidade da Administração prevenir-se de eventuais sinistros que possam ocorrer nos prédios supra mencionados, assegurando e resguardando a integridade física, o bom funcionamento e a conservação dos bens sob a responsabilidade desta Unidade Regional de Ensino de Limeira, conforme prevê a legislação vigente.

3.2. Por conseguinte, justificada a necessidade da contratação dos serviços, declaramos que:

“A Apólice de Seguro nº 1001801002209 da Unidade Regional de Ensino de Limeira e a Apólice de Seguro nº 1001801002211 do NRTE Núcleo Regional Tecnológico de Rio Claro celebrado com a empresa BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A., teve início em 09/03/2025 e o término será em 09/03/2026, sendo a prorrogação inviável em virtude das Apólices de Seguros serem por 12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

4. Estimativa de quantidade e valores

4.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1, além da descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de **R$ 3.746,26 (Três mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)** para o exercício de 2026.

5. Vinculação ou dependência com outro DFD

5.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Tatiana de Souza Fonseca
Seção de Compras e Serviços - SECOMSE

Eli Edna da Silva
Serviço de Administração e Finanças - SEAFIN

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana De Souza Fonseca**, **Chefe de Seção**, em 27/01/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eli Edna Da Silva**, **Chefe de Serviço**, em 27/01/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0095783518** e o código CRC **4EA213E2**.